



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0563/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, NA FORMA QUE SEGUE.

De um lado, como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.170.540/0001-25, com sede na Rua 15 de Novembro, 63, bairro Centro, Maxaranguape – RN, representada pelo Senhor **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, brasileiro, casado, Prefeito, portador da Cédula de Identidade n.º 07.454.120, expedida pela SSP/AM, inscrito no CPF sob o n.º 242.663.532-00, residente e domiciliado na Rua Chácara dos Anéis, 11A, Praia de Maracajaú, Maxaranguape – RN e de outro, como **CONTRATADA: HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 18.559.664/0001-50, estabelecido na Av. Governador Walfredo Gurgel, N.º 603, Cidade Alta, Natal/RN, representado pelo seu Procurador, Senhor **Herick Graciano de Almeida**, com fundamentos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, em conformidade com os termos do Processo Administrativo N.º 20190301001, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato, o qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o contrato n.º 054/2019, por igual período, ou seja, mais 12 meses, com mesmo valor global de R\$ **601.920,00 (Seiscentos e Um mil e Novecentos e Vinte reais)**, passando as seguintes cláusulas do contrato originais a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda do Contrato - Do Valor

1. O valor total deste contrato é de R\$ **601.920,00 (Seiscentos e Um mil e Novecentos e Vinte reais)**.

Cláusula terceira do Contrato – Da Despesa e dos créditos orçamentários.

As despesas referentes ao presente objeto serão custeadas com recursos próprios, na seguinte dotação:

Unidade: 0201 Gabinete do Prefeito
Projeto / Atividade: 2.005 Manut. do Cons. Tutelar da Criação e do Adolescente
Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo
Fonte: 10010000 Recurso Ordinário

Unidade: 0205 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto / Atividade: 2.043 Núcleo de apoio a saúde da família NASF
Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo
Fonte: 1214000 Transferência SUS Bloco Custeio

Unidade: 0205 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto / Atividade: 2.050 Fund. Mun. de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo
Fonte: 12200000 Transferência de Convênio à Saúde

Unidade: 0205 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto / Atividade: 2.035 Manut. da Sec. Mun. de Saúde
Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo
Fonte: 12110000 Rec. de imposto e trans.
10010000 Recurso Ordinário

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
Projeto / Atividade: 2.096 Manut. da Sec. Mun. de Educação e Cultura
Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo
Fonte: 11110000 Rec. de imposto e trans;

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
Projeto / Atividade: 2.078 Manut. do Ens. Fundamental
Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo
Fonte: 11110000 Rec. de imposto e trans.

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
Projeto / Atividade: 2.078 Manutenção Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo
Fonte: 11110000 Receita de Imposto e Transf. Educação

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
Projeto / Atividade: 2.080 Programa de Transporte Escolar – PANT FUND
Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo
Fonte: 11230000 Transferência de Recurso do PNATE

Unidade: 0204 Sec. Mun. de Trabalho Serv. Social/Habitação
Projeto / Atividade: 2.015 Manut. das Atividades da Sec. Mun.trab. Habitação
Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 10010000 Recurso Ordinário

Unidade: 0201 Gabinete do Prefeito
Projeto / Atividade: 2.005 Manut. do Cons. Tutelar da Criação e do Adolescente
Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte: 10010000 Recurso Ordinário

Unidade: 0205 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto / Atividade: 2.043 Núcleo de apoio a saúde da família NASF
Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte: 1214000 Transferência SUS Bloco Custeio

Unidade: 0205 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto / Atividade: 2.050 Fund. Mun. de Saúde
Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte: 10010000 Recurso Ordinário

Unidade: 0205 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto / Atividade: 2.035 Manut. da Sec. Mun. de Saúde
Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte: 12110000 Rec. de imposto e trans.
10010000 Recurso Ordinário
1240 Royalt do Petroleo à Saúde



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO**

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
Projeto / Atividade: 2.096 Manut. da Sec. Mun. de Educação e Cultura
Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte: 11110000 Rec. de imposto e trans;

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
Projeto / Atividade: 2.078 Manut. do Ens. Fundamental
Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte: 11110000 Rec. de imposto e trans.

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
Projeto / Atividade: 2.078 Manutenção Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte: 11110000 Receita de Imposto e Transf. Educação

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
Projeto / Atividade: 2.080 Programa de Transporte Escolar – PANT FUND
Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte: 11230000 Transferência de Recurso do PNATE

Unidade: 0204 Sec. Mun. de Trabalho Serv. Social/Habitação
Projeto / Atividade: 2.015 Manut. das Atividades da Sec. Mun.trab. Habitação
Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte: 10010000 Recurso Ordinário

Cláusula quarta do Contrato – da vigência

4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, ou seja, contado a partir de 13/11/2020, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento que não tenham sido implicitamente alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de sua transcrição.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maxaranguape/RN, 12 de novembro de 2020.

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN

Luís Eduardo Bento da Silva
Prefeito Municipal

HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

Herick Graciano de Almeida
PROCURADOR



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO**

TESTEMUNHAS:

_____ Documento: _____

_____ Documento: _____